



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J. 03.505.013/0001-00

De acordo com o Art. 28 à 31 da Lei nº 8.666/93, segue relação dos
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Cédula de Identidade dos sócios.
- 1.2. Registro comercial no caso de empresa individual.
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.4. Inscrição ao ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- 2.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos.

OBS. A comprovação de aptidão referida no item 2.2, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data da apresentação da proposta.
- 3.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4 - REGULARIDADE FISCAL

- 4.1. Prova de inscrição no CPF ou CGC.
- 4.2. Alvará de licença e funcionamento.
- 4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal no domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.
- 4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.6. Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

OBS. Trazar cópia autenticada por cartório ou original para autenticação por servidor da administração.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Presidente da CPL